



Prefeitura Municipal de PiqueroBi

Estado de São Paulo

DECRETO 047/ 2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica.”

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de PiqueroBi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

DECRETA

Artigo 1º - Autorizado pelo art. 1º da Lei 2.133 de 09/10/2024, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

02	16	00	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
189	15.452.0022.2020.0000		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		11.600,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
259	15.452.0022.2020.0000		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		35.200,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Anulação

02	16	00	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
190	15.452.0023.2050.0000		OBRAS/ MANUTENÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS		-11.600,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
191	15.452.0023.2050.0000		OBRAS/ MANUTENÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS		-35.200,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		

Artigo 2º- Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PiqueroBi, 09 de outubro de 2024.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

Letícia Moura de Souza
Enc. de Serviços Administrativos